DECRETO N. 23.389, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2018.

Promove Agente de Polícia na Polícia Civil do Estado de Rondônia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, e de acordo com o Decreto nº 7.671, de 23 de dezembro de 1996, que regulamenta o Instituto de Promoções, previsto no parágrafo único do artigo 293 da Lei Complementar nº 68, de 9 de dezembro de 1992, no que diz respeito à classe Policial Civil,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica promovido, na Polícia Civil do Estado de Rondônia, à TERCEIRA CLASSE ESPECIAL, o servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Agente de Polícia:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| ORD | MATRÍCULA | NOME | CRITÉRIO | A CONTAR DE |
| 1 | 300078336 | JOSE ALMIRO TAVARES  | Antiguidade | 1º/9/2017 |

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ressalvado o disposto no artigo 5º do Decreto nº 14.109, de 26 de fevereiro de 2009.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em de 29 de novembro de 2018, 131º da República.

**DANIEL PEREIRA**

Governador